Seguro de danos aos bens



Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Empresa: Domestic & General Insurance PLC

Produto: Worten Resolve Substituição

Domestic and General Insurance PLC, com sede em Swan Court 11 Worple Road Wimbledon London SW19 4JS, autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, Autorização nº 4196.

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é fornecida em documentos distintos.

Qual é o tipo de seguro?

Esta apólice de seguros cumpre com as exigências e necessidades dos clientes que desejem segurar o seu equipamento contra dano acidental.

Tem como objetivo principal substituir o equipamento danificado por um outro com características técnicas similares.



Que riscos são segurados?

Dano acidental.



Que riscos não são segurados?

- Roubo, furto ou perda do equipamento.
- Dano estético.
- O uso profissional.
- Negligência, mau uso, dano intencionado.
- Qualquer avaria de um componente elétrico, eletrónico ou mecânico, excepto se a avaria resultar do dano acidental sofrido pelo equipamento segurado.
- Incumprimento das instruções do Fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante.
- Situações de impossibilidade de deteção de falhas de funcionamento do equipamento segurado ou quando o Segurado não o entregue ao Segurador para que o Dano Acidental possa ser verificado.
- Danos derivados ou provocados por líquidos corrosivos ou humidade.
- Custos de acessórios ou consumíveis.



Onde estou coberto?

 Cobertura no mundo inteiro, a reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



Há alguma restrição da cobertura?

- O montante máximo coberto por cada dano participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- O montante máximo coberto para o conjunto de danos participados ao abrigo da cobertura de dano acidental é o preço de compra do equipamento segurado.
- Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado.
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o Segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- Não estão cobertos os custos de substituição, recolha ou entrega quando o equipamento segurado se encontre fora de território português.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio de seguro.
- Participar o dano ao Segurador no prazo de 8 dias a partir do momento em que tem conhecimento do mesmo.
- Fornecer toda a documentação ou informações adicionais necessárias para que o Segurador possa averiguar o dano participado.
- Comunicar ao Segurador a mudança de domicílio do equipamento segurado.



Quando e como devo pagar?

O pagamento do prémio de seguro ocorre no momento da compra do mesmo, através de pagamento único com dinheiro ou cartão.



Quando começa e acaba a cobertura?

As coberturas entram em vigor e acabam nas precisas datas mencionadas na apólice no campo "Período de Cobertura".



Como posso rescindir o contrato?

O Segurado poderá resolver a adesão à apólice nos 30 dias seguintes à sua contratação. Neste caso, o Segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, excepto se o Segurado tiver participado algum sinistro durante o referido prazo de 30 dias.

Decorrido este prazo, o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento mas não terá direito ao reembolso por parte do Segurador, excepto nos casos previsto pela Lei.